



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão	Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINF
Objeto	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF DO MUNICIPIO DE MOJUI DOS CAMPOS/PA.

Proc. Adm. 002/2025

1. Informações básicas – Processo Administrativo

1.1. O Processo Administrativo correspondente às demandas geradas para a condução da futura contratação é nº 002/2025.

2. Área requisitante

2.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura

3. Definição do objeto

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF DO MUNICIPIO DE MOJUI DOS CAMPOS/PA.

4. Especificação dos itens, Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LITRO	800	R\$ 7,19	R\$ 5.752,00
02	DIESEL S-10	LITRO	7900	R\$ 7,20	R\$ 56.880,00

Valor Estimado da Contratação: R\$ 62.632,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais)

5. Justificativa da Contratação

A contratação de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Mojuí dos Campos-PA, conforme o Art. 75, inciso II da Nova Lei de Licitações 14.133/2021, é importante descrever os requisitos necessários e suficientes para a escolha da solução. Esses requisitos devem assegurar a eficiência, a economicidade e a conformidade legal da contratação.

A SEMINF é responsável por diversas atividades fundamentais para a manutenção e desenvolvimento da infraestrutura municipal, incluindo, mas não se limitando a, serviços de manutenção de vias públicas, construção de obras, limpeza urbana e manutenção de máquinas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA



equipamentos. Para a execução dessas atividades, é imprescindível o fornecimento contínuo e regular de combustíveis, que são utilizados em veículos, máquinas pesadas e equipamentos operacionais.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Mojuí dos Campos-PA enfrenta a necessidade urgente de garantir a continuidade dos serviços administrativos e operacionais essenciais à população. Para isso, é imprescindível a aquisição de Combustíveis, que são insumos fundamentais para o funcionamento das diversas atividades da secretaria.

Fundamentação Legal; conforme o Art. 75, inciso II da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), a contratação direta é permitida em casos de "dispensa de licitação", quando os valores estão dentro dos limites estabelecidos pela legislação e a urgência da necessidade justifica a adoção desse procedimento. Diante da situação atual, a contratação de combustíveis atende a essa condição, uma vez que se faz necessária para a manutenção das atividades da secretaria.

Necessidade da Contratação:

Operacionalização de Serviços Públicos, os combustíveis são indispensáveis para a locomoção de servidores em atividades externas, visitas a comunidades e prestação de serviços essenciais à população.

Atendimento à Urgência, a falta desses insumos pode comprometer o funcionamento das atividades da Secretaria, afetando diretamente a prestação de serviços à população, o que torna a aquisição urgente e inadiável.

Diante do exposto, a contratação dos combustíveis é justificada pela necessidade de atender às demandas urgentes da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Mojuí dos Campos-PA. Assim, requer-se a dispensa de licitação para a formalização dessa aquisição, em conformidade com a legislação vigente, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais à comunidade.

6. Das dotações orçamentárias

As despesas decorrentes do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

UNIDADE:1717

-Secretaria Municipal de Infraestrutura

15.451.0007 2 066–Manutenção do sistema viário urbano

3.3.90.30.00–Material de consumo

7. Prazo de vigência contratual

O prazo de vigência do contrato será de 03 meses, que se dará a partir da assinatura do contrato.

8. Requisitos da contratação

- ✓ Certificações de qualidade e conformidade com normas técnicas e regulatórias, como as emitidas pela Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)
- ✓ Condições de entrega, incluindo prazos, frequência e locais de entrega do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA



- ✓ Capacidade logística do fornecedor para garantir a entrega dos produtos conforme a demanda e as necessidades da SEMINF.
- ✓ Conformidade com as normas ambientais vigentes, incluindo a gestão adequada de resíduos gerados pelo uso dos insumos e reagentes.
- ✓ Conformidade com a legislação aplicável à contratação pública, especialmente a Lei nº 14.133/21.
- ✓ Cadastro regular no SICAF e ausência de impedimentos para contratar
- ✓ Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante
- ✓ Certidões válidas previstas na Lei 14.133/21 no neste TR.
- ✓ Requisitos de Habilitação de acordo com o edital

9. Obrigações da Contratada

- a) Atender às solicitações nos prazos estipulados.
- b) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela SEMINF.
- c) Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores
- d) Substituir, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios ou avariados
- e) Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante
- f) Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação
- g) Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida neste Termo de Referência, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.
- h) Fornecer os materiais descritos nos respectivos grupos, com rapidez e eficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA



- i) Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.
- j) Caso ocorra problemas com o objeto, a empresa deverá substituir o mesmo imediatamente com as mesmas características técnicas da anterior, para que não haja interrupção na execução do objeto.
- k) A contratada se obrigará as suas expensas, a entrega de gás, que se fizerem necessárias.
- l) Não será aceito em hipótese alguma produtos fora das qualidades exigidas em Lei.
- m) A contratante será responsável por quaisquer danos e /ou acidentes que houver no decorrer do cumprimento do objeto, assim como com funcionários de terceiros, oriundos da aquisição.

10. Obrigações da contratante

- a) Permitir acesso dos empregados da CONTRATANTE às suas dependências para a solicitação de informações, com devida identificação.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- c) Comunicar oficialmente a CONTRATADA quaisquer falha ocorrida, considerada de natureza grave;
- d) Efetuar os pagamentos até 30 dias a conta da data de recebimento da nota previsto no projeto básico, (caso ocorra alguma falha, pendência, ou incorreção o prazo para pagamento contará a partir da reapresentação da nota).

11. Forma e Local de entrega

- a) Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Mojuí dos Campos-PA.
- b) A empresa deverá entregar os materiais nos horários das 08h às 14h, de segunda a sexta feira.
- c) As despesas relativas ao fornecimento tais como fretes e/ou transportes, correrão a custa exclusivamente da licitante vencedora.
- d) As entregas deverão ser realizadas no máximo de 30 dias uteis contados a partir da data de ordem de compra, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas na proposta comercial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMG



12. Pagamento

- a) O pagamento será feito no prazo de 30 (trinta) dias a contar do início da execução do objeto, onde a nota fiscal será atestada pelo fiscal do contrato.
- b) na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no tópico 11.1, passará a contar da data de reapresentação da nota fiscal.

13. Disposições gerais

- a) As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.
- b) O material deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

Mojuí dos Campos, 04 de fevereiro de 2025

ANTONIO
WELLITON SENA DA
SILVA:16329201234

Assinado de forma digital por ANTONIO
WELLITON SENA DA SILVA:16329201234
DN: ou=BR, ou=CP, email=antonio.silva@mojudoscamos.pa.gov.br, ou=37767890000171, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1, cn=ANTONIO WELLITON
SENA DA SILVA:16329201234
Dados: 2025.02.05 09:30:02 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.005.20399

ANTÔNIO WELLITON SENA DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto: 008/2025